

**Protocolo nº 2020012533.**

**Dispensa de Licitação nº 027/2020.**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.**

**Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de materiais de limpeza e desinfecção para o 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2020.**

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que os profissionais que atuam no APH estão expostos a risco biológico intenso e permanente por manusearem artigos com matérias orgânicas das vítimas atendidas, podendo ser veículos de transmissão de microrganismos para si próprios como também para outras vítimas. A contratação justifica-se ainda pela necessidade de realizar a limpeza e desinfecção das viaturas de resgate, bem como, todos equipamentos utilizados na atividade. Os desinfetantes mais indicados para desinfecção no serviço de APH são o hipoclorito de sódio a 1%.

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

10

20



Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **fornecimento de materiais de limpeza e desinfecção (hipoclorito de sódio a 1%) para o 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.199,20 (mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** com a pessoa jurídica **CATALÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **11.669.011/0001-85**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 28 de abril de 2020.



**Warley Martins de Sousa**  
Diretor do FEMBOM